

PORTARIA Nº 167/2016

(DOC TCE-MT de 14.10.2016)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo elencada para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado, a partir da data da publicação:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Nadja Vasques	Contrato nº 39/2016 – Monteiro Treinamento e Consultoria Ltda. - ME	Prestação de serviços de clipping diário e auditoria de imagem e monitoramento de notícias positivas, neutras e negativas do Tribunal de Contas (análise quantitativa e qualitativa), bem como emissão de relatórios semanais e mensais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de outubro de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente